

C E R T I F I C A D O L A S - C A D A S T R O N º 1 5 3 6 2 8 1 0 / 2 0 1 8

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa TELE GAS DEBORA E ANA LTDA, CNPJ 20.799.241/0001-50, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, **parâmetro 10 veículos**, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-02-01-1, localizada na Rua Palmeiras, nº 162, Bairro Jardim das Rosas, no Município de Ibirité, e abrange Belo Horizonte, Contagem e Betim no Estado de Minas Gerais, **coordenadas LAT/20º00'04.44" LONG/44º05'31.16"**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.

Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 14/06/2028.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 15362

VERSO

Nº ONU	PRODUTOS PERIGOSOS
1075	Gás Liquefeito do Petróleo (GLP)

Nº ONU	RESÍDUOS PERIGOSOS